



CONCURSO MÁSCARAS DE CARNAVAL 2020



“A Fauna da Horta Saudável”



JUNTA DE FREGUESIA



jflaranjeirofeijo.pt

LARANJEIRO

Terreiro João de Barros 22-c
2810-232 Almada
TEL: 212 509 570
EMAIL: geral@jflaranjeirofeijo.pt

FEIJÓ

Edifício Sede do Poder Local
Rua da Alembração, Feijó
2810-005 ALMADA
TEL: 212 586 230
EMAIL: feijo@jflaranjeirofeijo.pt

Caros Amigos e Amigas,

é com muita satisfação que a Junta das Freguesias de Laranjeiro e Feijó continua a promover este Concurso nesta época de Carnaval. Como é do vosso conhecimento este projeto para além de assinalar a quadra festiva e estimular as capacidades dos mais novos no domínio da criatividade e da dinâmica cultural, demonstra o empenhamento da Freguesia no apoio à educação, permitindo a diversidade de atividades junto das crianças.

Mais um ano em que envolvemos todas as turmas do pré-escolar e jardim-de-infância dos estabelecimentos de ensino público e IPSS do Laranjeiro e do Feijó a participar neste projeto, o qual terá como o tema a **fauna auxiliar e necessária numa horta saudável**. Devem ser elaboradas máscaras com muita imaginação e presentear-nos com os excelentes trabalhos como os têm habituado, reciclando e reutilizando materiais de uso no nosso quotidiano na execução dos trabalhos.

Vamos a mais um Carnaval?

REGULAMENTO ►

R E G U L A M E N T O

1. OBJETIVOS

Motivar o gosto pela expressão artística, desenvolver a criatividade bem como a capacidade de expressão e comunicação visual, num trabalho desenvolvido em estreita colaboração entre alunos e educadores.

2. PÚBLICO-ALVO

O "Concurso de Máscaras de Carnaval 2020" destina-se aos alunos do pré-escolar e jardim-de-infância das escolas públicas e IPSS das Freguesias de Laranjeiro e Feijó.

3. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos devem ser elaborados nas escolas/instituições com material reciclado, a obter pela escola/instituição com uma pesquisa sobre o tema e justificação (memória descritiva).

4. PRAZOS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO

A apresentação do trabalho deve ser coletiva fomentando o espírito de grupo e a capacidade de interajuda.

Cada turma pode apresentar 1 trabalho, ao qual deve juntar uma memória descritiva, de tamanho máximo 1 página A4.

Será tida em conta a originalidade dos materiais utilizados, a justificação e o resultado final, a produção da máscara.

5. JÚRI

O Júri do concurso será da responsabilidade da Junta das Freguesias.

6. PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Classificado – Visita à Quinta do Zé Pinto, em Lisboa
- 2.º Classificado – Kit pedagógico
- 3.º Classificado – Kit lúdico de jogos

Os participantes no concurso receberão um Certificado de Participação.

7. ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os prémios serão entregues nas Escolas/Instituições presencialmente pelos membros do Executivo da Junta das Freguesias.

8. ENVIO DOS TRABALHOS

- a) Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo, a identificação do autor ou autores deve ser colocada em subscrito fechado, em cujo rosto se escreve a indicação "Concurso de Máscaras de Carnaval 2020" e o pseudónimo utilizado.
- b) Da identificação do(s) autor(es) deve constar o nome e idade de todos os participantes, estabelecimento de ensino ou instituição e respetivo ano de escolaridade.
- c) A máscara a concurso deve ser acompanhada de uma memória descritiva identificada pelo pseudónimo.
- d) É desclassificado automaticamente qualquer trabalho que não respeite as alíneas a) e c) do ponto 8, embora a máscara possa figurar para exposição, se assim for decidido pelo Júri.

9. CALENDÁRIO

Data limite de entrega dos trabalhos: Os trabalhos deverão ser entregues nas instalações da Junta, no Laranjeiro e no Feijó, até às 16h do dia 17 de fevereiro de 2020.

10. DIVULGAÇÃO E RECOLHA DAS MÁSCARAS

O resultado do Concurso será anunciado no dia 21 de fevereiro de 2020.

Os vencedores serão contactados por correio eletrónico.

Os trabalhos serão expostos no dia 24 de fevereiro até 1 de março nas instalações da Junta, no Feijó, e do dia 2 março ao dia 8 de março no Centro Comercial Laranjeiro Shopping, no Laranjeiro.

Todos os trabalhos apresentados a concurso devem ser recolhidos pelas instituições, após a exposição, nas instalações da Junta de Freguesia, a partir do dia 10 de março.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Junta das Freguesias reserva-se no direito de reproduzir ou divulgar qualquer trabalho, sem autorização prévia do autor.

Os casos omissos no presente regulamento ou duvidosos são resolvidos pelo Júri e dessas decisões não caberá recurso ou reclamação.

Bom Trabalho!

O Presidente da Junta
Luís Filipe Almeida Palma